

77

AUTO DE PENHORA

Aos 02 dias de SETEMBRO de 2008, nesta cidade de SANTA RITA Estado da Paraíba, na rua JOÃO JOSÉ DE AGUIAR, nº 3 TIBIRI II, que em diligências dirigi-me eu, Oficial de Justiça e, ai sendo, com as formalidades legais, em cumprimento ao mandado em anexo, extraídos dos autos da ação de INDENIZAÇÃO - Proc. 033.2005.00157-4, que move MARINEIDE TRAJANO DE LIMA OLIVEIRA contra

JOSEFA FERREIRA DA SILVA, procedemos com a PENHORA do(s) seguintes bem(ns) pertencente(s) ao executado a saber: 860 TARRAS DE ROSAS DE CIMENTO E DE BASE RIARUIA E ALTURA DE 33 CM, AVALIADO EM R\$ 10,00 (DEZ REAIS) CADA TARRAO, TOTALIZANDO UMA AVALIAÇÃO DE R\$ 8600,00 (OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)

Em seguida depusitei o (os) bem (ns) em nome e poder de JOSEFA FERREIRA DA SILVA, Que aceitou o cargo sob as penas da Lei. Do que para constar lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça da diligência e pelo depositário.

[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA DA DILIGÊNCIA

Josefa Ferreira da Silva
DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO Eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, que logo após o ato da penhora, INTIMEI JOSEFA FERREIRA DA SILVA para no prazo legal oferecer embargos. O referido é verdade e dou fê.

SANTA RITA, 02 de SETEMBRO de 2008.

Oficial de Justiça
[Assinatura]
Executado